



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18/03/2026, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausência justificado do Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Levanta e não se preocupe porque as portas, Deus abre! Os sonhos, Ele realiza! Os milagres, Ele opera. Nada nem ninguém impede o agir de Deus*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Projeto de Lei nº 291/2026 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – **Ementa:** “Institui o Programa “Pró Viver Mulher” para atendimento às mulheres vítimas de violência, no âmbito do Município, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Projeto de Lei nº 281/2026 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – **Ementa:** “Institui a concessão do certificado Empresa pela Liberdade Religiosa no âmbito do Município de Uberaba e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 809/2026 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – **1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Institui o Selo Empresa pela Liberdade Religiosa no âmbito do município de Uberaba e dá providências”. Para arquivamento a pedido do autor. Aprovado. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Leitura do Projeto de Lei nº 170/2026, de autoria do Vereador Diego Rodrigues”. **Projeto de Lei nº 170/2026 (Autoria: Vereador Diego Sousa Rodrigues) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.293, de 3 de setembro de 2020, para incluir a obrigatoriedade de



(Cont. ata do dia 18-03-2026 – fls. 2)

divulgação, no Portal da Transparência, dos relatórios decorrentes da verificação, quanto aos veículos do transporte escolar vinculados à execução contratual por empresas terceirizadas, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Defesa Social, Trânsito e Transporte, e da Comissão de Educação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares dessa Casa de Leis nos termos regimentais.** Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: “Presidente! Antes da leitura das emendas eu gostaria de fazer um questionamento ao senhor, já que o projeto é de minha autoria. Eu gostaria de saber o horário e o destinatário, porque e-mail é uma assinatura eletrônica. E eu queria saber quem foi que enviou as emendas que estão anexadas no projeto”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Presidente! Já posso adiantar que as emendas, pelo menos as que são de minha autoria, foram enviadas dentro do prazo regimental, ou seja, antes das doze horas do dia de hoje, pelo e-mail da SEGOV”. Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: “É uma evidência clara que essas emendas não passaram pelo gabinete do vereador líder. É claro que ele vai dizer o contrário. Então tem, no mínimo, uma situação aqui que não orna com o nosso regimento e com a Constituição. Nós temos que entender a separação dos poderes. Nós estamos vendo hoje o executivo enviando e-mail para o legislativo com emendas assinadas pelo líder de governo. Então é uma clara interferência de um poder em outro”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Nós já deixamos claro que o projeto, do jeito que está, torna-se inviável. A princípio não tenho interesse em pedir vistas, mas sim que as emendas sejam aprovadas para deixar o projeto viável. E a partir do momento em que as emendas estão assinadas pelo vereador líder de governo, elas são de autoria do líder de governo”. Procurador **Diógenes Alves de Sene** expôs: “Desde quando eu estive aqui na Casa como procurador, essa situação que está acontecendo aqui agora é algo que sempre aconteceu. No sentido de a Secretaria de Governo encaminhar as emendas para que o líder possa fazer a defesa delas aqui em plenário, até porque essa é a condição do líder. Então, presidente em exercício, a procuradoria entende que as emendas podem ser discutidas”. Vereador **Thiago Mariscal dos Santos** expôs: “Senhor Presidente! Gostaria de pedir vista do projeto”. Em votação o pedido de vista do Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Aprovado o pedido de vista com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Vereador **Samuel Pereira** expôs: “Presidente! Estava conversando com a Vereadora Denise. O projeto dela vou pedir vista também, haja vista que algumas dúvidas nós vamos entrar num acordo. E ela também precisa se retirar, porque ela não está muito bem”. **Projeto de Lei Complementar nº 7/2026 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max) –**



(Cont. ata do dia 18-03-2026 – fls. 3)

1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Lei Complementar 380/2008, que ‘Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba’”. Em votação o pedido de vista do Vereador Samuel Pereira. Aprovado o pedido de vista com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor presidente! Eu acho que a gente tem muito logradouro público aqui para votar englobado”. Colocado o pedido para votação englobada dos projetos de logradouro público. Aprovado. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Então vamos pedir ao Vereador Diego Rodrigues que faça a leitura do Projeto de Lei nº 1069/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 1069/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa Oliveira e Araujo Comércio de Grãos Ltda, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa, 14 votos.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Vou passar a palavra para o Vereador Cabo Diego, líder da prefeita”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Essa construção foi feita pela minha amiga vereadora Luciene Fachinelli, que teve o cuidado de conduzir as negociações junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fazer a ponte entre a empresa e a Prefeitura. Estamos falando de um investimento de aproximadamente R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com previsão de faturamento de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). É uma empresa que está buscando crescer e fazer com que outras famílias também cresçam”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Vamos passar a palavra ao Vereador Diego Rodrigues para que faça a leitura do Projeto de Lei nº 171/2026, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 171/2026 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2026 e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, por maioria absoluta dos vereadores, nos termos do artigo 207, inciso II, do regimento interno dessa Casa de Leis, 11 votos.**



(Cont. ata do dia 18-03-2026 – fls. 4)

Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Vou passar a palavra para o líder da prefeita, Vereador Cabo Diego”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Senhores, é um projeto de autorização de abertura de Crédito Adicional Especial. O nome às vezes chama atenção, mas não cria nenhum tipo de despesa. Tem como objetivo fazer a operação da natureza de transferência para aporte de capital. E aí temos uma série de benefícios que essa alteração promove, e não gera nenhum tipo de despesa além daquelas que foram previstas no orçamento. Estamos falando de uma adequação técnica, administrativa e contábil para que a gente possa ir ao encontro daquilo que a própria legislação prevê”. Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: “Na redação final essa natureza vai estar certa ou vai estar com a natureza que está no projeto? Porque fala que vai mudar a natureza, mas no projeto consta a natureza antiga. E o segundo ponto é que ele também não deixa muito claro que os recursos para abertura desse crédito especial são decorrentes de superavit. Ele fala de uma anulação. Então assim ficou contraditório. É um superavit ou é uma anulação de dotação? Porque são coisas completamente diferentes”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Realmente houve um erro de digitação, vereador, e isso precisa ser corrigido. Nós identificamos aqui e por esse motivo eu vou pedir o sobrestamento do projeto para que a gente possa fazer essa correção da terminologia e a gente retorna na próxima sessão para retomar a discussão”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Existe um pedido para a gente votar os projetos de logradouros englobados das famílias e pessoas que aqui se encontram. Gostaria que o senhor fizesse a leitura, Vereador Diego Rodrigues”. **Projeto de Lei nº 199/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Marcelo Lopes de Oliveira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 750/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Antônio Maria Francisco logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 1057/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Marcelo Gabriel Aparecido Dias Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 1058/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Edmar Jesus da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado os projetos em votação englobada. Projetos



(Cont. ata do dia 18-03-2026 – fls. 5)

Aprovados com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal: Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Hoje eu gostaria de falar de um escândalo nacional. A indignação é grande. O Brasil tem que dar um basta na corrupção, o povo já não aguenta mais. O STF condenou, fixou as penas dos réus condenados por participação de um esquema de irregularidades de emendas parlamentares, investigado após denúncia do Procurador Geral da República. O Brasil tem que combater a corrupção, tem que acabar com ladrão. Temos que educar essa nova geração para que esse país possa mudar. O crime consistia em direcionamento de recursos públicos, por meio de emendar parlamentares, com cobrança de propina para sua liberação na área de Saúde. Hoje o clamor do povo é saúde, e políticos tirando dinheiro da Saúde. Entre os condenados estão três deputados do PL: Josimar, lá do Maranhão, Pastor Gil, pastor ladrão, e o Deputado Bosco Costa. Todos foram condenados. Eu deixo aqui minha decepção, meu pedido de ‘basta’, para que os políticos possam dar exemplo. E nós vamos pedir a Deus para que as futuras gerações não sejam corruptas. É dinheiro público”. Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 19 de março de 2026. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=ETGVn8ns1b0>

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora



(Cont. ata do dia 18-03-2026 – fls. 6)

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Ripposati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador